

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO
E DOCUMENTOS DA CIDADE DE TAQUARITINGA-SP.

Eu, LAERCIO CAVICCHIOLI,
brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, na
rua Campos Sales, n. 460, venho mui respeitosamente ante à
digna presença de Vossa Senhoria, requerer, nos termos dos
artigos 114 e seguintes da Lei 6.015/73, o registro dos atos
constitutivos da "ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GENESE", da
qual fui eleito Presidente, apresentando, para tanto, em
anexo, cópia da ata de fundação, estatuto e exemplares do
Diário Oficial demonstrando a publicação de seu estatuto.

Taquaritinga, 16 de julho de 1.990

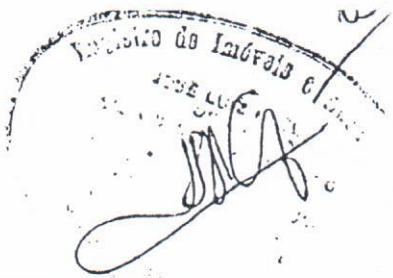

Laércio Cavicchioli

-Presidente da "Assoc. Prom. Nova Genese"-

O P / V E R B A 1.º CARTÓRIO DE NOTAS - TAQUARITINGA
NELSON FERREIRA DA SILVA - Tabelião
Rua Duque de Caxias, 260 - Telefone 52-2224
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
Supla de Laércio Conceição
Cavicchioli

CR. 21/67 - Dep. Receita
Taquaritinga 25 JUL 1990
Em Juz. (JUZ) do verdade.

Reconhecer no antigo Tabelionato
"ua Líbero Badão, 283 - Loja 1



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL "NOVA GENÉSE"

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

ARTIGO 1. - A Associação Promocional "Nova Genese", fundada em 16 de fevereiro de 1.990, no município e Comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo , tem por finalidade acolher, promover e reintegrar na sociedade, toxicômanos e alcoólatras carentes, sem oportunidade de recuperação.

Pessoas encontradas pelas ruas e sargentas, sem distinção de sexo, raça, credo político e religioso, são recolhidas e recebem cama, alimento e trabalho e são encaminhadas para uma vida normal. Uma vez terminado o processo de recuperação, elas se tornam, por sua vez, agentes do processo de libertação e promoção de outras vítimas da escravidão moral. A Associação procura atingir, também, as famílias dos que passam pela casa, para que assumam a sua parte de responsabilidade e de apoio na reconstrução da vida de seus membros em processo de reintegração sócio-familiar.

ARTIGO 2.- A Associação é uma sociedade civil de fins benéficos e funcionará por tempo indeterminado, não tem finalidade lucrativa , com sede no Horto Municipal Ten. Valdivio Gonçalves de Almeida, localizado na rodovia Dr. Adail Nunes da Silva, no município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo , coincidindo o seu exercício social e financeiro com o ano civil.



ARTIGO 3.- Para cumprir as suas finalidades, a Associação organizará e manterá os departamentos, dependências e serviços que se fizerem necessários, os quais se regerão por regulamentos específicos aprovados pela Diretoria e basicamente pelo presente estatuto.

CAPITULO III

DOS SOCIOS

ARTIGO 4.- O quadro social será constituído pelos signatários da ata de fundação da Associação e pelas pessoas que nela venham a se inscrever posteriormente.

ARTIGO 5.- Os sócios pagarão uma taxa mensal, fixada, a cada ano, pela Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 6.- Somente poderão votar e ser votados os sócios quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 7.- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigação da Associação.

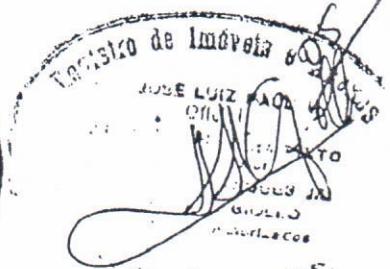
CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO

ARTIGO 8.- O Patrimônio da Associação será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham a possuir, os legados e doações que receber, assim como auxílios, subvenções de entidades públicas e particulares.

PARAGRAFO UNICO - Legados e doações sujeitos á claúsulas, somente serão aceitos após prévia aprovação da Diretoria

das condições impostas.



ARTIGO 9.- E vedada a constituição de ônus sobre os bens particulares sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 10.- As rendas e o patrimônio da Associação serão utilizadas, exclusivamente, na execução de seus fins, de acordo com o artigo 1a.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11.- A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e por um Conselho Fiscal, composto por um Presidente e dois Vogais, todos com mandato de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 12.- As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de vantagem a dirigente, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta, quer indiretamente.

ARTIGO 13.- Compete ao Diretor-Presidente:

- a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regulamentos internos da Associação;
- b-) representar a Associação, ativa e passivamente, em

MARCOS MIGUELA RANGEL FABER
Advogado

juizo ou fora dele;



- c-) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d-) convocar as Assembléias Gerais;
- e-) dirigir e orientar todas as atividades da Associação;
- f-) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da Associação;
- g-) praticar os atos de gestão necessários à boa administração da Associação;
- h-) autorizar despesas urgentes "ad referendum" da Diretoria;
- i-) preparar o relatório anual da Diretoria.

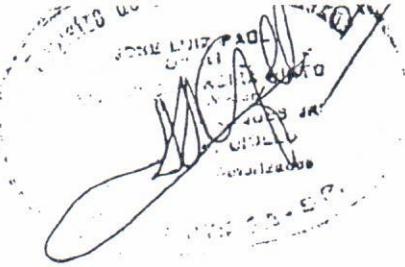
ARTIGO 14.- Aos demais Diretores competem as atribuições que foram fixadas pelo regimento interno, o qual deverá ser elaborado pela Diretoria, no prazo de trinta dias após a sua posse.

ARTIGO 15.- O Vice-Presidente substituirá o Presidente e os demais diretores nos seus impedimentos.

ARTIGO 16.- As contas bancárias serão movimentadas com as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor.

ARTIGO 17.- Compete ao Conselho Fiscal:

- a-) examinar, pelo menos trimestralmente, o estado do Caixa, a Contabilidade e seus comprovantes;
- b-) conferir e dar parecer sobre o balanço anual a ser



apresentado á Assembléia Geral;

c-) examinar, periodicamente, as dependências da Associação e opinar sobre seu estado de conservação e funcionamento;

d-) convocar, pelo menos por dois de seus membros, a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessária e o Diretor Presidente se recusar a fazê-lo;

ARTIGO 18.- O Presidente do Conselho Fiscal, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vogal mais idoso.

ARTIGO 19.- A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

ARTIGO 20.- Os assuntos em debate serão decididos por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 21.- O Diretor ou Conselheiro que faltar, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou cinco alterandas, perderá o mandato, sendo substituído, se necessário, por um sócio que já tenha exercido mandato anterior e que exerçará o cargo até a primeira Assembléia Geral, quando se fará nova eleição para o cargo vago.

ARTIGO 22.- Os Diretores e Conselheiros aguardarão, em seus cargos, a eleição e posse de seus sucessores.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS



ARTIGO 23.- A Assembléia Geral se constitui de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 24.- Compete a Assembléia Geral:

- a-) eleger o seu Presidente;
- b-) eleger e empossar os membros da Diretoria, bem como destitui-los;
- c-) reformar os Estatutos em qualquer tempo, de acordo com as atualizações necessárias, por decisão absoluta da maioria de seus membros, em Assembléia especialmente convocada para esse fim;
- d-) resolver sobre a dissolução da Associação e o destino de seu patrimônio;
- e-) ressolver sobre a criação de novas obras, dentro das finalidades da Associação;
- f-) decidir a alienação de bens da Associação e constituição de ônus sobre os mesmos;
- g-) julgar as contas da Diretoria;
- h-) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame.

ARTIGO 25.- As decisões da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, exceto nos casos de alienação ou oneração dos bens, reforma deste Estatuto e dissolução da Associação, em que a decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária



exigirá a aprovação de dois terços dos sócios.

ARTIGO 26.- Haverá uma Assembléia Geral Ordinária por ano, no mês de fevereiro, para julgar as contas da Diretoria e apreciação do seu relatório, Assembléia esta convocada pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 27.- A cada dois anos, a Assembléia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28.- A Assembléia Geral realiza-se , em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios em gozo de seu direitos sociais e, em segunda convocação, com qualquer número.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A convocação da Assembléia Geral se fará por editais publicados pela imprensa local, ou por circulares dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de prazo entre a publicação do edital ou a entrega das circulares e a sua realização.

PARAGRAFO SEGUNDO - Do anúncio de convocação, a que se refere o parágrafo anterior, constarão , necessariamente, os assuntos a serem debatidos, assim como o local e hora em que a mesma se realizará, em primeira ou segunda convocação.

ARTIGO 29.- A Assembléia Geral Extraordinária, convocada para a finalidade de dissolução da Associação, deverá ser convocada com antecedência de pelo menos um mês, atendendo-se para os dispositivos do artigo 25, a respeito do seu quorum.

MARCOS NOGUEIRA RANGEL FABER
Advogado

Planejamento



ARTIGO 30.- As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas:

- a-) por iniciativa do Diretor Presidente;
- b-) por iniciativa do Conselho Fiscal;
- c-) requerimento de um terço dos sócios com direito a voto;

PARAGRAFO UNICO - No caso da linha "c", um dos signatário do requerimento será escolhido para convocar a Assembléia Geral Extraordinária, obedecendo as formalidades legais e estatutárias, caso o Diretor Presidente e o Conselho Fiscal se negarem a fazê-lo.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇOES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 31- A Associação será dissolvida quando se tornar impossível ou desnecessária a continuação de suas atividades, e que somente poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 32- No caso de dissolução social o seu patrimônio será destinado á outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante no Estado.

ARTIGO 33- A Associação Promocional do "Nova Genese", instituição benéficiente, não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou

MARCOS NOBREIRA RANGEL FABER
advogado

participação no seu resultado. Aplica inteiramente no país os seus recursos de manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

ARTIGO 34.- A Associação Promocional do "Nova Genese", mantém escrituração de sua receita e despesa em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

ARTIGO 35.- O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente estatuto, impresso no anverso de 09 (nove) laudas, constitui em seu inteiro teor, o Estatuto da Associação Promocional "Nova Genese", aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

Taquaritinga, 14 de maio de 1.990

REVISADO

Cavicchioli

Laércio José Cavicchioli

Presidente

Marcos Nogueira Rangel Faber

MARCOS NOGUEIRA RANGEL FABER
Advogado

OAB/SP 89.621

São Paulo-SP, 25 de maio de 1990. (44) Maria de
Villela Marino - Presidente e Olavo Franco
-shorter-Secretário.

IPANEMA

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA

EGG-(MF) N.º 60 E59. 302.0001-22

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA

卷之三

ara os devidos fins, comunicamos que estão sendo tomadas
medidas para colocação, no mercado internacional, de US\$...
... 1.000.000 em notas promissórias. O lançamento e a colocação
destas notas promissórias ficará a cargo do NMB - BANK
NEDERLANDSCHE MIDDENSTDBANK n.v., filial de Nova York, NY,
conforme deliberação do Conselho de Administração de nossa

São Paulo, 29 de maio de 1990

IPM INFORMATICA S.A.

RETIFICAÇÃO
As Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1989 publicadas neste jornal em 28 de abril de 1990, às páginas 65, 68, 27 e 112/28, no quadro Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido obtida com conta Lucros (Prejuízos) Acumulados, constou como R\$ 326.520,00 e o correto seria (R\$ 326.562).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INTERDATA PROCESSAMENTO DE DADOS SIC LIDA. CGC 4.180.776/0001-06 com sede em Ribeirão Pires, à Rua Capitão José Malhado, 222 - S.P., altera o seu Contrato Social primitivo e demais alterações nas condições seguintes: - **Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para Cr\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais) nas condições seguintes:** - **Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão) para Cr\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais) nas condições seguintes:** - **Integralização total em dinheiro ou créditos em conta corrente; fica o capital assim distribuído:** - Claudio Luis Grecco com 770.000 quotas ou Cr\$ 770.000,00; Mitsuo Utsunoma com 385.000 quotas ou Cr\$ 385.000,00; Arnaldo José Machado com 192.500 quotas ou Cr\$ 192.500,00 e Wagner Filipchuk com 192.500 quotas ou Cr\$ 192.500,00. As demais cláusulas do contrato social permanecem as mesmas, e a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social. Ribeirão Pires, 14 de Maio de 1990. Alteração contratual nº 12.

EXCELENTEZAS FRANCISCO ENGENHARIA S/C LTDA. Extrato p/ REG.
P.J. de Araras, sede sua Antonio Bonini, 35 Vila San-
ta Rita-SP- instrumento de 24.05.90. Capital Cr\$:
00.00,00 dividido em partes iguais entre os socios Jo-
ão Edgar Nunes Gonçalves e Fábio Ruiz Francisco, cons-
tituindo uma sociedade civil p/ quotas de resp. ltda, por
tempo indeterminado, Cbj., serviços de engenharia, admi-
nistração e fiscalização de obras, gerência, ambos os so-
cioes que representarão a sociedade ativa, parâmetros, judici-
al e extrajudicialmente. Pro-labore valor a ser fixado

VALDELINO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA - Extrato de Alt.
Contratado para transf. de soc. coml em soc. civil p/reg Cartório
do: R. Mario Ribeiro, 344, l.j. 08, Guarujá, SP - Prazo: Indef.
020: Empreit. de mão de obra de instal. elétricas - Capital:
1.000,00 em partes iguais p/Valdelino Sampaio Pedreira -
Ensaideira Sampaio Pedreira - Gerência: Valdelino Sampaio Pe-

alva, base territorial.Jacareí, Santa Branca, Itatiaia e São José dos Campos S.E., Durante o tempo in determinado, Díssolvição o Patrimônio será dado mediante autorização à G. A Sindicato consegue re existente na cidade de Jacareí. Administrado Diretório Execut. C. Z. assembleia Geral.

ANDREOSI EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA. Os socios Jose Luiz Andreosi e Maria Cleide Zanetti Andreosi, const. uma soc. civil por cotas de respeito ltda, com a den, supra, sede a Rua Goiás n°. 63, Bairro Jacareí-Cabreúva-SP.com prazo indeterminado. Objetivo de Prestadora de serviços e mão de obra de construção civil, compreendendo construções residenciais e comerciais em geral. Capital Cr\$-50.000,00 divididos em partes desiguais Gerencia Jose Luiz Andreosi. Cabreúva 1º de Maio de 1.990-

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GENESE-Fundada em 16/2/90.Se de :Horto Municipal Ten. Valdívio Gonçalves de Almeida,Rodr Dr. Adail Nunes da Silva-Taquaritinga-SP,ptempo indeterminado

ANDREOSI EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA. OS socios Jose Luiz Andreosi e Maria Cleide Zanetti And

卷之三

para os devidos fins, comunicamos: a aquisição da totalidade das
quais da PREBETON • SERVIÇOS DE CONCRETAÇÃO LTDA - socie-
dade com sede na Rua Dr. Costa Júnior n° 351, nesta Capital, pelo
valor de Cr\$ 101.900.000,00, sendo 25% à vista e o restante em 3
parcelas mensais iguais, indexadas à BTN. Em consequência desse
adquirição foram modificados os estatutos da mencionada sociedade.
São Paulo, 29 de maio de 1990
A ADMINISTRAÇÃO

REG.
T.M.
po

ver e reintegrar na sociedade, toxicômanos e alcoólatras. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Administrada p/ Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 19,29 Secretário, 10,29 Tesoureiro, Conselheiro Fiscal. (a) Laercio José Cavichcholi Presidente.

Em 16.05.1990, constituiu GETULIO ADIO E VALDE-
VINO PEREIRA DOS SANTOS, uma sociedade de Responsabilidade Civil Ltda, denominada MONTEC-JNTS TALACOES TECNICAS HIDRAULICAS ELETTRICA E INDUSTRIAL S/C LTD, situado à Trav. Ipê 85, Recreio Estoril Atibaia SP., Capital Social Cr\$ 20.000,00 serviços de instalação hidráulica, elétrica em geral, residenciais e comerciais.

Atibainha, 29 de Maio de 1.990

Produtos Alimentícios Orlando S/A Comércio e Indústria, (BREJEIRO), torna público que requereu a Cetesb licença de funcionamento p/ seu novo projeto de enriquecimento de óleo, situado na Rua 12129, Orlando S. Avenida da

INDUSTRIAS DE SISTEMAS S/C LTDA
Sociedade NACIONAL TOSTES e IRACY, residentes em SJCampos, constituída por 2 pessoas, residentes em SJCampos, que consta ter uma soc. civil cujo objetivo é projeto e assessoria na área de informática. Capital R\$ 100.000,00, 0,25% p/ cota, situada na Rua 777 Jd. Maringá-SJCAMPSS, Iraçó:Indeterritório

HYDRO-IND.COM LTDA torna pública que recebeu da CETESB licença de instalação nº 06692 e requereu Licença de funcionamento para a fabricação de espirais d/ encadernação, Trityp. D. M. de Siqueira, S/nº-Guaré-SP.

ESCRITÓRIO DE CONTAB. ECAPI S/C LTDA, os percentuais de lucros ficam assim disposto: Alice Pereira: denedito C.R.B. e Silve; Luiiz R. Lopes e Mauricio P. de Góes-20,71% p/ cada um e p/ Celso Pavonella 17,16%

SGF Com. e Máquinas Ltda, localizada a R. Paribá, 269 - Centro S.C. Sul, 777 torna público que requereu junto a CETESB licença de instalação p/ novos equipamentos de

CERTIFICO, que as fotografias numeradas de 01 a 11 conferem com as originais arquivadas neste Cartório. - Dou fe. - TAQUARITINGA, Vizante e quarto (24), de AGOSTO, de 1.994. - EU, LUIZ MARIO BASSI. Escrivão.

ver e reintegrar na sociedade, toxicomanos e alcoolotárticos. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação-Administradora P/ Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 10,20 Secretário, 10,22 Tesoureiro, Conselheiro Fiscal,(a) Laetício José Cavicchini- Presidente.

Em 16.05.1990, constitui GETULIO ADIO E VALDE- VINO PEREIRA DOS SANTOS, uma sociedade de Responsabilidade Civil Ltda, denominada MONTEC-IMS TECNICAS HIDRAULICAS ELETTRICA E INDUSTRIAL S/C LTDa, situado à Trav. Ipê 85, Recreio Estoril Atibaia SP., Capital Social Cr\$ 20.000,00 serviços de instalação hidráulica, elettrica em geral, residenciais e comerciais, atibaia, 29 de Maio de 1.990

Produtos Alimentícios Orlando S/A Comércio e Indústria (BREJEIRO), torna público que requer a CESES licença de funcionamento p/ seu novo projeto de enlatamento de óleo, situado na Rua das Flores, 6129, Orlandie SP.

PA - PRODUTOS DE SISTEMAS S/C LTDA
Sociedade por acionistas PENHA TOSTES e IRACY COSTA MACHADO Leiters, residentes em SJCampos, constituída uma soc. civil cujo objetivo é prestar assessoria na área de informática, Capital: Cr\$ 100.000,00; Capital Soc: Cr\$ 10.000,00; 0-25% S/C LTDA, Sede: R. Serinbara, 399-nap: 777-Jd. Maringá-SJCampos-ST; Irazo: indeterminado

HYNODE-IND.COM Ltda, torna Pública que recebeu da CETESB licença de instalação nº 066692 e requerer Licença de funcionamento para a fabricação de espirais d/ encadernação, à Triry - R. São M de Siqueira, s/nº-Guaré-SP.

ESCRITÓRIO DE CONTAB. Eng. S/C LTDA, os percentuais de Lucrício Ticiano assim dist.: Aiceu Pereira; Benedito C.R.S. e Silve; Luiz R. Lopes e Mauricio P. de Goes- 20,70% p/ cada um e p/ Celso Pavanello 17,16% ----.

SFG Com. e Ind. de Peças e Máquinas Ltda, localizada a R. Paraíba, 269 - Centro S.C. Sul, 7 torna público que pretende: Benedito C.R.S. e Silve; Luiz R. Lopes e Mauricio P. de Goes- 20,70% p/ novos equipamentos de instalação p/ licença de